



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 26 (vinte e seis) do mês de maio de 2014, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos e outros, destinados à premiação da promoção "NOTA FISCAL TROCADA, PREMIAÇÃO ASSEGURADA", coordenada pela SEFIN, autorizado pela Lei Municipal nº 2.496/14 e regulamentada pelo Decreto Executivo nº 3.492/14, em atendimento as necessidades da SEFIN resultante do **Pregão Presencial nº 066/2014 e Processo Administrativo nº 116/2014** para Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Homologação, anexo, que passa a fazer parte da presente ata para todos os efeitos legais.

### 2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

### 3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

**3.1** A entrega dos itens, descarregados, deverá ser realizada no 2º andar do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, Santo Augusto-RS, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo de até 10(dez) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, acompanhados da Nota Fiscal, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**.

**3.2** Os materiais a serem entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando "embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante".

**3.3** Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

**3.4** Os itens com prazo de validade deverão apresentá-lo por prazo superior a 12 (doze) meses, contados da entrega, cujo prazo de validade deverá constar impresso na embalagem.

**3.5** Os produtos cotados deverão ser novos. Não serão aceitos produtos usados ou reconicionados ou remanufaturados, salvo se especificado no item.

**3.6** O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

**3.7** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

### 4 DO PAGAMENTO:

**4.1** O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega total dos itens adjudicados, mediante a apresentação da fatura correspondente, ao responsável pelo recebimento do material o qual atestará o recebimento e o cumprimento pela empresa das obrigações contidas no Edital.

**4.2** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**4.3** O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

**4.4** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

### 5 DAS PENALIDADES:



**5.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**5.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

**5.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**6.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 066/2014**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

**6.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**III** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**§ 3º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**§ 4º** Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**7.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**  
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [santoaugustocompras@hotmail.com](mailto:santoaugustocompras@hotmail.com)

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

**8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2014

**9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 066/2014, de 07/05/2014.**

**10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

**11 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**Santo Augusto-RS, 02 de junho de 2014**

**Adriane Nogueira de Oliveira Brum**  
Pregoeira

**José Luiz Andrighetto**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, José Luiz Andrighetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 116/2014  
b ) Licitação Nr.: 66/2014-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 02/06/2014  
e ) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos e outros, destinados à premiação da promoção "NOTA FISCAL TROCADA, PREMIAÇÃO ASSEGURADA", coordenada pela SEFIN, autorizado pela Lei Municipal nº 2.496/14 e regulamentada pelo Decreto Executivo nº 3.492/14, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

(em Reais R\$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**ANDRÉIA LORENZI ME. (410525)**

14	Fogão Cooktop, Mesa em vidro Temperado, com queimadores em aço esmaltado, 04 queimadores semi rápidos e 01 ultrarrápido, acendimento Super Automático, Grades individuais com exclusivo sistema de encaixe e batente de apoio, voltagem 110/220, garantia de 1 ano. - Marca: VENAX	Un	10,00	0,0000	784,00	7.840,00
18	Máquina de Lavar Roupas, 9 kg, com funções de lavar, enxaguar e centrifugar, voltagem 110/220 e garantia de 1 ano. - Marca: ELECTROLUX	Un	10,00	0,0000	1.197,00	11.970,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>19.810,00</b>

**BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME (10494)**

4	Notebook, Processador 2.4GHz ou superior, Memória RAM 4GB; Sistema Operacional Microsoft Windows 8, versão em Português do Brasil; devidamente instalado e licenciado, juntamente com o pacote office 2013 da Microsoft; HD 500GB; DVD +/- RW; Tela 15" polegadas ou superior de área visível, com tecnologia antirreflexo; Câmera integrada com resolução 720p HD ou superior; Leitor de Cartões, Wireless (Wi-Fi), USB e entrada de rede; Garantia: mínima de 12 meses - Marca: POSITIVO	Un	10,00	0,0000	2.000,00	20.000,00
7	TV LCD 32" HDTV DTV (Conversor Digital Integrado), entradas HDMI, mídia player: entrada USB, saída de áudio digital, formato de tela wide Screen, entrada para PC, com controle remoto, voltagem 110/220V. garantia mínima de 01 (um) ano. - Marca: CCE/ LT32G	Un	10,00	0,0000	920,00	9.200,00
8	TV LCD 40" polegadas HDTV DTV (Conversor Digital Integrado) entradas HDMI, Media Player: entrada USB, saída de áudio digital, formato de tela Wide Screen, entrada para PC - controle remoto, voltagem 110/220, garantia mínima de 01 ano. - Marca: CCE/ LV40G	Un	10,00	0,0000	1.539,00	15.390,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>44.590,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

**CONFORT CLIMA- COMERCIO E INSTALACAO DE CLIMATIZAD (410598)**

1	Ar condicionado Split, capacidade de refrigeração mínima de 12000 BTUs, c/filtro de ar anti ácaros, c/ compressor rotativo, termostato digital, c/controlado remoto, voltagem 220 V, garantia mínima de 2 (dois) anos. - Marca: KOMECO	Un	10,00	0,0000	1.220,00	12.200,00
3	Freezer Horizontal, Dupla função: freezer e conservador, tampa balanceada, fechadura com chave, voltagem 110/220. - Marca: ELETROLUX	Un	10,00	0,0000	1.520,00	15.200,00
11	Forno Elétrico, capacidade 44 litros, controle automático de temperatura, luz interna, corpo interno auto limpante, voltagem 110/220 V. Garantia mínima de 01 (um) ano. - Marca: BEST	Un	10,00	0,0000	285,00	2.850,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>30.250,00</b>

**DRESSLER INFORMÁTICA LTDA. (7234)**

6	Home theater, com conexão HDMI e USB, função Karaokê, com pontuação, potência mínima de 420W, voltagem 110/220V. Garantia mínima de 01 (um) ano. - Marca: PHILCO	Un	10,00	0,0000	595,00	5.950,00
13	Aparador de Gramas, 800 watts, voltagem 110/220 e garantia de 1 ano. - Marca: CID	Un	10,00	0,0000	299,00	2.990,00
15	Centrífuga de Roupas, Alças laterais, Botão liga/desliga e trava de segurança, Cesto em aço inox, Tampa transparente, voltagem 110/220 e garantia de 1 ano. - Marca: ARNO	Un	10,00	0,0000	398,00	3.980,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>12.920,00</b>

**LOJAS FRICKE LTDA. (6454)**

17	Máquina de Lavar Roupas, 12 kg, com funções de lavar, enxaguar e centrifugar, voltagem 110/220 e garantia de 1 ano. - Marca: ELETROLUX	Un	10,00	0,0000	1.462,00	14.620,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>14.620,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>122.190,00</b>